PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 18/18

Considerando, que o esporte é considerado fermenta para a inclusão social do indivíduo.

Considerando que, o indivíduo que esteja inserido em um ambiente esportivo dificilmente será atraído para o mudo das drogas ou criminalidade e, portanto, tal atividade deverá ser estimulada e fomentada por todas as esferas de governo.

Considerando que, muito esportistas não possuem condições de promover seus treinos de forma digna, por não possuírem condições financeiras e patrocinadores.

Considerando que, o incentivo ao esporte tem um caráter preventivo de controle a criminalidade.

Considerando que, na afirmativa de Émile Durkhein, importante sociólogo, "o fato social era o grande influenciador do determinismo. Nesse aspecto, o esporte desempenha um papel importantíssimo no contexto da inclusão social. Porém, é evidente que, no Brasil, esse aspecto positivo é minimizado em função do baixo investimento".

Considerando que dessa forma, vários esportistas desistem de sua profissão devido a falta de incentivos para a realização de treinamento e principalmente por não terem condições de deslocamento, alimentação e hospedagem para competições realizadas fora de seu domicílio e, portanto:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria competente: realiza estudo de viabilidade apara concessão de passagens aéreas, rodoviárias ou aquaviário nacionais ou internacionais ou ainda de transporte terrestre estadual ou municipal, para participação em competições esportivas de rendimento ou em eventos relacionados ao desporto, com o suporte, quando viável, de alimentação e de hospedagem solicitados.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIA SANTOS